

# ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte e três minutos, foi realizada  
2 uma reunião presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente no Horto Florestal. Seguem os  
3 membros do Conselho que participaram da presente reunião: Sr. Mauro Francisco de Aquino,  
4 Secretário Municipal do de Urbanismo e Meio Ambiente; Sr. Adenilson Mendes Chaves,  
5 representando a EMATER; Sra. Josiane Macedo de Andrade Almeida, representando o IEF; Sr.  
6 Robin Le Breton, representando a ONG IRACAMBI; Sra. Lívia Marchese de Melo, representando a  
7 FASM; Sr. Elisa Caroline Darby, representando a FUNDARTE; Sr. João Carlos Santos Areias,  
8 representando a AMERP; Sr. Frederico de Melo Machado, representando a Secretaria Municipal de  
9 Obras; Sr. Lucas Dutra de Melo, representando o CREA-MG; Sra. Alexandra de Fátima Nogueira  
10 Dias, representando a Secretaria de Educação; Sr. Rogerio Loures Moreira, representando o  
11 DEMSUR; Sra. Ana Paula Vilela Carvalho, representando o IF- Sudeste; Sra. Fabrine Odete da Costa  
12 Reis, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Registrou-se a presença do Sr. Eliab Souza  
13 Clemente, de Verde Aventuras. Sr. Gilberto Garcia Bonato, cumprimentou os membros presentes, e  
14 passou a palavra ao Sr. Eliab Souza Clemente, responsável por Verde Aventuras, onde agradeceu a  
15 oportunidade de expor o seu trabalho aos membros, Sr. Eliab explicou aos membros que o seu  
16 trabalho e objetivo é realizar a retirada das árvores da espécie Ficus, que são inseridas de forma  
17 irregular, ou que crescem espontaneamente em locais inadequados, podendo causar danos no futuro,  
18 enfatizou que o objetivo não é descartar as plantas e sim reaproveitá-las e inseri-las em locais  
19 apropriados, como áreas de pastagens, áreas degradadas e todas essas áreas são cercadas para o  
20 desenvolvimento delas e a recuperação da área, o Sr. Eliab explicou que nos casos de retirada desses  
21 Ficus que causam danos, serão feitos registros fotográficos e catalogados. Sr. Gilberto Garcia Bonato,  
22 explicou que a supressão das árvores da espécie Ficus não necessita passar pelo CODEMA, no entanto  
23 ele achou interessante dar ciência aos membros do CODEMA, sobre o trabalho desenvolvido pelo Sr.  
24 Eliab, que não visa a supressão dessas árvores, mas seu transplantio. Os membros do CODEMA  
25 manifestaram apoio à iniciativa. Passada a palavra ao Sr. Gilberto Bonato Garcia, o mesmo iniciou o  
26 assunto sobre o processo de intervenção em APP nº 22324/2023 de Luciano Rodrigues Couri, com  
27 área de intervenção de 277,00 m<sup>2</sup>. Sr. Douglas explicou que a certidão é de 1988 e já constava  
28 edificação. Foi proposta duas opções de medidas mitigadoras e compensatórias, sendo elas: opção 01:  
29 plantio de mudas de espécies arbóreas (não há área viável para implantação de PTRF no  
30 empreendimento); e opção 02: depósito do valor de R\$ 775,60 na conta do Fundo Municipal de Defesa  
31 do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao deferimento do pedido do  
32 processo, condicionado a medida compensatória da opção 02, do depósito no valor de R\$ 775,60 na  
33 conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Finalizando este assunto, o Sr. Douglas Barbosa iniciou  
34 os processos de solicitação de supressão arbórea, no qual foi enviado os pareceres ao grupo do  
35 CODEMA via WhatsApp e e-mail, para análise prévia. O primeiro processo refere-se ao Boletim de  
36 Ocorrência da Defesa Civil nº 0256/2023, referente a solicitação de corte de um Tamboril. A câmara  
37 técnica foi favorável ao deferimento do pedido mediante anuência do proprietário. Os membros do  
38 CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica condicionando a apresentação da anuência  
39 do proprietário e ao plantio equivalente a duas mudas de árvores adequadas a arborização urbana ou  
40 o depósito do valor pecuniário proporcional ao número de árvores no Fundo Municipal do Meio  
41 Ambiente. O próximo processo refere-se ao Boletim de Ocorrência da Defesa Civil nº 0266/2023,  
42 referente a solicitação de corte de uma árvore Jambolão. Em contato direto com o solicitante, o mesmo  
43 relatou querer apenas a poda drástica da árvore, dessa forma, a câmara técnica é favorável à poda  
44 drástica da árvore. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica,  
45 autorizando a poda drástica. O próximo processo nº 020442/2023, refere-se à solicitação de corte de  
46 vinte seis árvores exóticas, sendo elas nove Coqueiro, um Cajuí, dois Abiu, uma Ameixa Amarela,  
47 oito Leucenas, uma Mangueira, três Limoeiros, e um Jambeiro. Considerando que o projeto  
48 construtivo contempla toda a área onde estão as árvores, a câmara técnica é favorável à supressão das  
49 árvores com compensação de acordo com a legislação vigente, no depósito do valor pecuniário de  
50 acordo com o artigo 45 da lei municipal 6.164/2021: “III-edificação comercial - 30 (trinta) UPFM por

51 pavimento da construção civil;”, totalizando R\$223,80 no fundo Municipal do Meio Ambiente. Os  
52 membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica condicionada a compensação  
53 estabelecida de R\$223,80 depositados no fundo Municipal do Meio Ambiente. O próximo processo nº  
54 021087/2023, refere-se à solicitação de corte de dois Oiti. Em contato direto com a solicitante, a mesma  
55 relatou possuir um filho especial, com problemas respiratórios (que estava fazendo uso de aparelho  
56 nebulizador no momento da vistoria), e que a árvore sombreia o quarto no período da tarde, o que  
57 tem agravado os problemas do filho, ainda relatou que o problema é causado por apenas uma das  
58 árvores que estão em frente seu imóvel, o outro Oiti poderia ser mantido apenas com poda de  
59 formação. Diante do exposto, a câmara técnica se posicionou favoravelmente à supressão de um dos  
60 oitis, que está em posição centralizada em relação à casa, e pela manutenção do outro, localizado em  
61 frente a divisa com o vizinho. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica  
62 aprovando apenas uma das árvores conforme mencionado acima, condicionando ao plantio de duas  
63 mudas de árvores adequadas a arborização urbana, ou o depósito do valor pecuniário no fundo  
64 Municipal do Meio Ambiente. O próximo processo nº 021155/2023, refere-se à solicitação de corte de  
65 uma Amendoeira-da- praia. Devido ao porte e à espécie da árvore inadequada à arborização urbana  
66 e com raízes agressivas, a câmara técnica foi favorável à supressão da árvore. Os membros do  
67 CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica condicionado ao plantio de duas mudas de  
68 árvores adequadas a arborização urbana ou o depósito do valor pecuniário no fundo Municipal do  
69 Meio Ambiente. O próximo processo nº 021720/2023, refere-se ao corte de um Oiti. Os membros do  
70 CODEMA foram favoráveis ao indeferimento da solicitação. O próximo processo nº 021783/2023,  
71 refere-se à solicitação de corte de três árvores exóticas, sendo um Oiti, uma Jaqueira, e um Cedro. A  
72 câmara técnica foi favorável ao deferimento parcial do pedido, autorizando a supressão do Cedro e  
73 da Jaqueira, e indeferindo a supressão do Oiti. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer  
74 da câmara técnica, autorizando a supressão do Cedro e da Jaqueira e indeferindo a supressão do Oiti,  
75 condicionando a compensação do plantio de quatro mudas de árvores adequadas a arborização  
76 urbana. O próximo processo nº 021889/2023 refere-se à solicitação de corte um Oiti. Considerando a  
77 intenção do solicitante em substituir por uma quaresmeira, a câmara técnica foi favorável à supressão  
78 com substituição de uma no local e outra em outro local em zona urbana. Os membros do CODEMA  
79 acompanharam a câmara técnica, condicionando ao plantio de duas mudas adequadas a arborização  
80 urbana, sendo uma no local da supressão. O processo nº 021928/2023 refere-se à solicitação de corte  
81 de dez árvores exóticas, sendo cinco Jabuticabeiras, três Coqueiros, uma Jaqueira, e um Jambeiro. O  
82 corte das dez árvores acima, estão relacionadas com o objetivo de realizar o serviço de desaterro para  
83 construção de um galpão. Não foi apresentado projeto aprovado para a construção do galpão. Desta  
84 forma, a câmara técnica é favorável ao indeferimento da solicitação. Os membros do CODEMA,  
85 acompanharam o parecer da câmara técnica pelo indeferimento do pedido. O próximo processo nº  
86 022058/2023 refere-se à solicitação de corte de um Oiti. A árvore está embaixo da fiação e, por isso,  
87 apresenta sinais de poda recente de modo a limitar a altura de sua copa abaixo dos fios mais baixos,  
88 foi possível verificar rachaduras na calçada, no entanto o muro se apresenta íntegro em sua parte  
89 externa, recomendou-se a adequação de um canteiro que permita o crescimento natural da árvore e  
90 o desbaste das raízes mais superficiais para a reforma da calçada. Diante do exposto a câmara técnica  
91 foi favorável ao indeferimento da solicitação. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer  
92 da câmara técnica para o indeferimento da solicitação. O próximo processo nº 022348/2023, refere-se  
93 à solicitação de corte de oito árvores, sendo elas: dois Ipês Amarelos, uma Cura Madre, uma Cabiúna,  
94 duas Espertas e duas Leucenas. O motivo é para construção de um galpão. Foi apresentado o projeto  
95 de construção de um galpão (um pavimento). Devido à presença de diversas árvores nativas  
96 protegidas, a câmara técnica resolveu pela exigência de PTRF do plantio descrito equivalente a  
97 cinquenta vezes ao número de Ipês amarelos suprimidos, sendo o total de cem árvores, plantio  
98 equivalente a seis vezes o número das demais nativas suprimidas, totalizando doze árvores e o plantio  
99 equivalente a duas vezes o número de exóticas suprimidas, totalizando oito árvores, anteriormente à  
100 emissão do DAIA. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara mediante ao  
101 cumprimento das condicionantes descritas acima. O próximo processo refere-se ao Boletim de  
102 Ocorrência nº 273/2023 e refere-se ao corte de uma Mangueira. Os membros do CODEMA foram  
103 favoráveis ao deferimento da solicitação condicionado ao plantio de duas mudas de árvores adequadas

104 a arborização urbana. O próximo processo do Boletim de Ocorrência nº 275/2023, e refere-se à  
105 solicitação de corte de quatro árvores, sendo elas: dois Angicos, uma Goiabinha do Mato, e uma  
106 Maria-pretinha. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao deferimento da solicitação  
107 condicionado ao plantio de quatorze mudas adequadas a arborização urbana. O próximo processo nº  
108 22708/2023 refere-se à solicitação de corte de quatorze árvores, sendo nove Mangueira, duas  
109 Mongubas, uma Jatobá, um Angico, para obra de interesse social. Os membros do CODEMA foram  
110 favoráveis ao deferimento do pedido condicionado ao plantio de trinta e quatro mudas adequadas a  
111 arborização urbana. O próximo processo nº 28856/2023 refere-se à solicitação de corte de duas  
112 árvores, sendo uma Mangueira e uma Acácia Negra. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao  
113 deferimento do pedido condicionado ao plantio de quatro mudas de árvores adequadas a arborização  
114 urbana. O próximo processo nº 028857/2023, refere-se à solicitação de corte de um Pinheiro. Os  
115 membros do CODEMA foram favoráveis ao deferimento da solicitação, autorizando também o corte  
116 de uma Mangueira presente no local, e condicionado ao plantio de quatro mudas de árvores  
117 adequadas a arborização urbana. Finalizando essa pauta, Sr. Gilberto Garcia Bonato, trouxe o extrato  
118 do fundo Municipal do Meio Ambiente para expor aos membros e informou que tem um valor de  
119 cerca de R\$68.000, porém informou que, o Sr. Sergio Vilhena que não pôde comparecer a esta reunião,  
120 irá expor o extrato detalhadamente na próxima reunião, por este motivo esta pauta será detalhada na  
121 próxima reunião, Sr. Robin Le Breton solicitou novamente que fosse apresentado na próxima reunião  
122 sobre o detalhamento da conta do Fundo. E sobre o Regimento interno, Sr. Douglas e Sr. Gilberto  
123 informaram que as alterações serão enviadas aos membros do CODEMA via e-mail e WhatsApp para  
124 análise prévia dos membros, pois para a deliberação se faz necessário dois terços dos membros, para  
125 posteriormente passar na reunião. Sr. Humberto compareceu a reunião solicitando a presença mais  
126 efetiva do CODEMA na comunidade do bairro Inconfidência, e questionou sobre a solicitação de  
127 podas das árvores do bairro, que precisam de atenção, Sr. Josiane Macedo sugeriu que o Sr.  
128 Humberto dê abertura aos processos para os cortes das árvores no bairro, para o CODEMA analisar.  
129 Sr. Humberto também informou sobre a necessidade da realização de uma praça no bairro  
130 Inconfidência, que inclusive já foi pauta de outras reuniões. Nada mais havendo a se tratar, a reunião  
131 encerrou-se às nove horas e trinta e um minutos, sendo a presente ata assinada por todos os membros  
132 do CODEMA.

## CODEMA.

133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140

